FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

PORTARIA N. 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEAR os professores responsáveis pela tutoria das atividades extensionistas curricularizadas do Curso de direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas para o primeiro semestre letivo de 2025.

O GESTOR DO NÚCLEO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM), usando das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos documentos institucionais, e

CONSIDERANDO as novas diretrizes institucionais estabelecidas para as atividades extensionistas, como componente curricular obrigatório, mediante disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Direito (DCN), na forma estabelecida em regulamento;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/FDSM) em vigor, o qual estabelece as Políticas de Ensino de Graduação, com o objetivo de elevar os conceitos do Curso de Graduação em Direito, tendo por base as Diretrizes Curriculares Nacionais de Direito;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico de Curso (PPC/FDSM) em vigor, o qual estabelece as diretrizes conceituais para os componentes curriculares obrigatórios para a Instituição:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes professores para exercerem a função de tutores junto aos alunos do Curso de Direito da FDSM, para os alunos do primeiro, terceiro, quinto e nono períodos de 2025, responsáveis pelo acompanhamento das atividades extensionistas curricularizadas para o primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 2º. Os professores tutores são responsáveis para dar andamento ao projeto de atividades extensionistas curricularizadas, velando pela implementação do seu conteúdo, promoção das ações previstas e avaliação da

participação ativa de todos os alunos regularmente matriculados no curso de direito da FDSM.

Art. 3º. Serão encarregados da tutoria, dentro dos prazos estabelecidos no fluxo procedimental de que se trata a portaria de número 01/2025 do núcleo de extensão:

I – referente aos alunos do primeiro período: o professor Dr. Edson Vieira da Silva Filho.

II- referente aos alunos do terceiro período: o professor Me. Francisco José de Oliveira e professora Ma. Jéssica Pereira Arantes Konno Carrozza (em conjunto).

III- referente aos alunos do quinto período: professor Dr. Elias Kallás Filho.

IV- referente aos alunos do sétimo período: professora Ma. Marina Helena Vieira da Silva.

V- referente aos alunos do nono período: professora Ma. Maria Eunice de Oliveira Costa.

Art. 4º. Caso o relatório do aluno seja considerado insuficiente para a obtenção de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária proposta, caberá ao professor, fundamentadamente, atribuir carga parcial à participação do aluno.

Art. 5º. Todo o fluxo procedimental ocorre em ambiente virtual, sendo que os expedientes de tutoria e ações podem ocorrer livremente a partir dos critérios estabelecidos pelo docente tutor.

Art. 6º. Eventuais dúvidas que advenham da presente portaria devem ser protocolizadas junto à Gestão do Núcleo de Extensão, esta que atua em sede final, por decisão irrecorrível.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Edson Vieira da Silva Filho

Gestor do Núcleo de Extensão
Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM